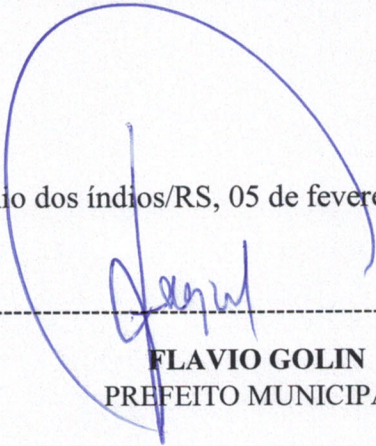


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro n. 04/2026, datado de 05/02/2026, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Observando o estabelecido em lei própria de concessão da gratificação.

Rio dos índios/RS, 05 de fevereiro de 2026



FLAVIO GOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO 04/2026**

De acordo com o Projeto de Lei nº 013/2026

**Exercício de 2026
Fevereiro**

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados fornecidos pela Administração e com base no Projeto de Lei nº 013/2026. Para criação de 01 (um) cargo em comissão e função gratificada de Coordenador do Cadastro Único. O qual tem por atribuição “Coordenar, planejar, organizar e supervisionar a execução das ações relacionadas ao Cadastro Único no Município”, sendo remunerado pelo padrão CC 05 ou FG 05, conforme detalhado a seguir.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Valor Mensal	Valor Anual
01	01 Cargo em comissão Coordenador do Cadastro Único	4.771,61	62.030,89
	Remuneração (salário, 13º)	3.844,89	49.983,57
	1/3 de férias	98,59	1.281,63
	INSS	828,13	10.765,69

**DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM
GASTOS COM PESSOAL**

FINALIDADE: Análise do impacto da criação 01 (um) cargo em comissão e função gratificada para o plano de cargos do município de Rio dos Índios/RS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os gastos decorrentes das adequações estão previstos na lei orçamentária anual para o exercício de 2026, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2026.

* *Crescimento vegetativo da folha de pagamento*

5,00%

Estimativa de gastos	2026	2027	2028
----------------------	------	------	------

Gastos com a criação de cargos	51.692,41	65.132,44	68.389,06
Gasto Total	51.692,41	65.132,44	68.389,06

ORIGEM DOS RECURSOS:

Origem dos recursos			
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios	51.692,41	65.132,44	68.389,06
	51.692,41	65.132,44	68.389,06

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA		
01	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2025	33.362
02	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2026	35.030
03	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2027	36.781
04	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2028	38.621
05	Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2025	14.297
06	Acréscimo com o aumento proposto em 2026	15.393
07	Acréscimo com o aumento proposto em 2027	15.458
08	Acréscimo com o aumento proposto em 2028	15.516
09	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2025	42,85%
10	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2025	43,94%
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2026	42,03%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2027	40,18%

l

✍

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão Alerta = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF	48,60 %
02	Limite Prudencial – Parágrafo Único do art. 22 da LRF	51,30 %
03	Limite Legal – Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54,00 %

RESULTADO DO IMPACTO

- a) **ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) **ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades Constitucionais

(X) Atende ao inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

(X) Atende ao inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando à autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

(X) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 – Impacto Orçamentário

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

L

#

4 – Impacto Financeiro

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da despesa

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Rio dos Índios/RS, 05 de fevereiro de 2026

Alessandra de M. Toledo

Alessandra de Moura Toledo

CRC/RS 100423/O-9

